

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02 / 2020 / VOLEI BAURU / CAMPEONATO
SULAMERICANO DE CLUBES DE VOLEIBOL FEMININO**

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Vôlei Bauru - Avb, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à **Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, 12-45 Jardim América CEP: 17017-332 - Bauru/SP, Brasil**, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO CAMPEONATO SULAMERICANO DE CLUBES DE VOLEIBOL FEMININO** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na realização do Campeonato Sul-americano de Clubes de Voleibol no naipes feminino na cidade de Bauru/SP.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para contratação de **HOSPEDAGEM / TRANSPORTE AÉREO E TRANSPORTE TERRESTRE**, conforme detalhamento a seguir;



HOSPEDAGEM			
Item	Especificação	Quant.	Unidade
Hospedagem delegações	Hospedagem em Bauru/SP- Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo com café da manhã- 06 delegações com 20 membros cada sendo: 10 aptos duplos cada X 06 dias de competição = 60 diárias	60	Diárias
Hospedagem organização	Hospedagem em Bauru/SP- Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo com café da manhã - destinados aos membros da CBV, CSV e FPV - 5 aptos duplos cada X 06 dias de competição = 30 diárias.	30	Diárias
TRANSPORTE AÉREO			
Item	Especificação	Quant.	Unidade
Transporte aéreo - delegação 1	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 20 pessoas - trecho BUENOS AIRES (ARG) / SÃO PAULO	20	Bilhetes
Transporte aéreo - delegação 2	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 20 pessoas - trecho BOGOTA (COL) / SÃO PAULO	20	Bilhetes
Transporte aéreo - delegação 3	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 20 pessoas - trecho LIMA (PERU) / SÃO PAULO	20	Bilhetes
Transporte aéreo - delegação 4	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 20 pessoas - trecho SANTIAGO (CHILE) / SÃO PAULO	20	Bilhetes
Transporte aéreo - Dirigentes internacionais	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 02 pessoas da diretoria da CSV - trecho LIMA (PERU) / SÃO PAULO	2	Bilhetes
Transporte aéreo - Dirigentes Nacionais	Deslocamento aéreo com bilhetes ida e volta para 02 pessoas da CSV - trecho RIO DE JANEIRO / SÃO PAULO	2	Bilhetes
TRANSPORTE TERRESTRE			
Item	Especificação	Quant.	Unidade
Locação de Carro	Locação de Carro (modelo popular com ar condicionado) para os integrantes da CSV durante os 06 dias de competição	6	diárias
Transporte Terrestre delegações	Locação de ônibus fretado para as delegações - 08 delegações X 03 ônibus durante os 06 dias de competição	18	diárias
Transporte Terrestre Árbitros	Locação de VAN para transporte da equipe de arbitragem durante os 06 dias de competição	6	diárias
Transporte Terrestre equipe de apoio	Locação de VAN para transporte da equipe do pessoal de apoio durante os 06 dias de competição	6	diárias
Locação de Carro	Locação de Carro (modelo popular com ar condicionado) para os integrantes da CSV durante os 06 dias de competição	6	diárias
Transporte Terrestre delegações	Locação de ônibus fretado para as delegações - 08 delegações X 03 ônibus durante os 06 dias de competição	18	diárias

Obs: As datas serão informadas no momento da contratação dos serviços, desta forma para realizar a cotação considerar valores para 30 dias do dia da cotação como previsão de valor de mercado.



2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

- I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
- II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
- III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- V – Valor discriminado de cada item e valor total;
- VI – Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei Bauru - AVB** (<http://www.voleibauru.com.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: **(11) 98146-1011**. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da **Associação Vôlei Bauru - AVB** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: **sergionegrao@voleibauru.com.br**, até às 17H do dia 09/10/2020, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Associação Vôlei Bauru - AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no

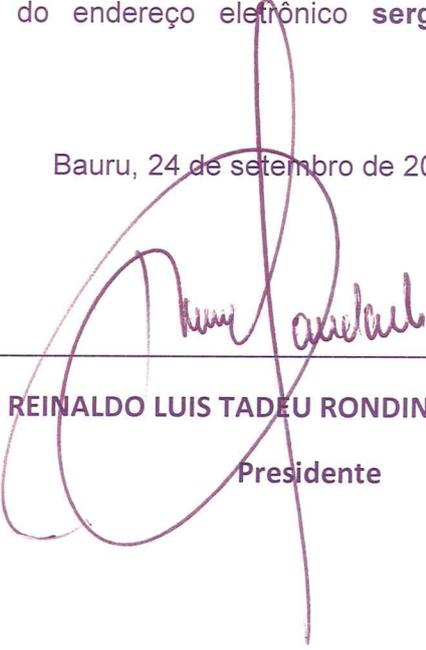


comunicado. A Associação Vôlei Bauru - AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru – AVB.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone **(11) 98146-1011** e/ou por meio do endereço eletrônico **sergionegrao@voleibauru.com.br** (com confirmação de recebimento).

Bauru, 24 de setembro de 2020.



REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
Presidente